



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV

### ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria proporcional por idade ao Servidor **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de "Guarda", lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 introduzidos pela EC 41/03 e art. 201 § 2º, da Constituição Federal. Do Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70609, com admissão em 12/07/1994, ocupante do cargo de GUARDA, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 954,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (20% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 190,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.144,80</b>
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 874,02
Vencimentos proporcionais. (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 594,34
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1 429/2009)	R\$ 359,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 954,00</b>

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 21 de maio de 2018.

*Von Brawn Céris e Santos*  
Presidente do CAPREV

*Francisca Ivonete Mateus Pereira*  
Prefeita Municipal